



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
BATALHÃO TENENTE CORONEL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Requisição nº 52-CCAp/6º BE Cmb
Nup: 64035.004505/2024-12

São Gabriel - RS, 30 de agosto de 2024.

Do Comandante do Pelotão de Equipamento

Ao Sr Fiscal Administrativo da UG

Assunto: Manutenção e conservação de veículos

Ref: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 e MP nº 1.221, de 17 de maio de 2024.

Nos termos do contido na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 e Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024, solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar o processo de contratação direta através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Inc. VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, combinado com o MP nº 1.221/2024, art. 2º, I (Calamidade pública) - dispensar a licitação para a aquisição de bens, a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, observado o disposto no Capítulo III, para aquisição de peças para viaturas empregadas na Operação Taquari II, em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme discriminação abaixo:

Ordem	Descrição	Cat Mat	Unidade	Quantidade
1	Barra de suspensão dianteira	263063	Und	01
2	Eixo de freio dianteiro E	336595	Und	01
3	Elemento filtro de óleo	469989	Und	01
4	Elemento filtro de ar	469814	Und	01
5	Farol de neblina Esq	473563	Und	01
6	Filtro de combustível	613344	Und	01
7	Junta rolamento Dianteiro E	617799	Und	01
8	Ressonador filtro de ar	476272	Und	01
9	Rolamento externo roda dianteira D	612937	Und	01
10	Rolamento externo roda dianteira E	612934	Und	01

11	Rolamento interno roda dianteira D	613020	Und	01
12	Rolamento interno roda dianteira E	613022	Und	01
13	Travessa D barra estabilizadora dianteira	478360	Und	01
14	Travessa E barra estabilizadora dianteira	478361	Und	01

2. Forma de contratação sugerida

2.1 Dispensa de licitação, conforme Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 combinado com MP nº 1.221/2024, art. 2º, I (Calamidade pública) - dispensar a licitação para a aquisição de bens, a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, observado o disposto no Capítulo III.

3. Justificativa da necessidade da contratação

3.1 Justifica-se a aquisição dos materiais pela necessidade de pronto atendimento ao estado de calamidade decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme DECRETO Nº 57.596, publicado no DOE/RS em 1º de maio de 2024. Para este fim o 6º Batalhão de Engenharia de Combate recebeu recursos para serem empregados na Operação Taquari II. Foi realizado um estudo das necessidades de aquisição de material Classe VI para a aquisição de peças para viaturas empregadas na Operação Taquari II e que viabilizam o cumprimento da missão e garantam as condições de trabalho mínimas e necessárias aos militares do 6º BE Cmb empregados nas diversas equipes que atuam nessa Operação.

4. Quantidade de material a ser adquirido

4.1 Será adquirida peças de viaturas conforme quadro apresentado no item 1.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160402

Fonte: 30000000000

PT Res: 248206

Natureza da Despesa: 339030

PI: FEOPTAQASE

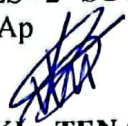
6. Integrantes da Equipe de Planejamento

Nome: Daniel Correa Rodrigues – 2º Sgt	Idt: 010005897-3
Função: Chefe da Garagem da CCAP	Fone: (55) 98166-4757

São Gabriel, RS, 30 de agosto de 2024.


DANIEL CORREA RODRIGUES- 2º SGT
Chefe da Garagem da CCAp

De acordo:


GUILHERME ZILIO MALKOWSKI - TEN CEL
Ordenador de Despesas Substituto